



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

= PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS =

Nº 574/074

Livro Nº.....
Fis. Nº.....

=LEI Nº 855 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992=

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial de Cr\$60.000.000,00 ao Departamento de Saúde.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

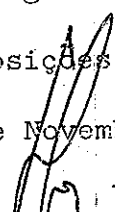
Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, ao Departamento de Saúde no valor de Cr\$60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), para construção de posto de saúde.

Artº 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de convênio com o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde. (recursos vinculados).

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 27 de Novembro de 1992.


= Dr. Geraldo Coelho de Jesus =
Prefeito Municipal

%%
%%
%%

%%
%%
%%